

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 07 de Dezembro de 2015 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano IX

N°968



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6583, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga Portaria nº 6579 de 20 de Novembro de 2015, que delega competência ao servidor FABIO SOARES, cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, Matrícula nº 19070, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, com a prerrogativa de realizar todos os atos necessários concernentes ao cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, que são: auxiliar o Secretário Municipal na realização de suas tarefas; apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas; orientar seus subordinados na execução de suas tarefas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; executar tarefas de maior complexidade relacionadas com sua área de atuação.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de Dezembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6584, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Delega competência a servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

<u>Art. 1º</u> - Delega as funções de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, à servidora efetiva IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO, Matrícula 438968, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

<u>Art. 2º</u> - A servidora opta pela remuneração de seu cargo efetivo de Especialista Tributário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de Dezembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 6585, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Delega competência a servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delega as funções à servidora efetiva IDALINA MARIA AUXILIADORA MENDES VELOSO, Matrícula 438968, ocupante do cargo de ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para assinar ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO e ALVARÁS DE HABITE-SE, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 07 de Dezembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do Processo Licitatório n.º 080/2015 — Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2015 — Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, em prol da empresa PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP — Valor: R\$ 14.148,00 (Quatorze Mil Cento e Quarenta e Oito Reais). Data: 07 de Dezembro de 2015, Secretário da Fazenda Anderson Pires.

EXTRATO DO CONTRATO 366/2015

Processo Licitatório n.º 080/2015 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2015 – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL – Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – CNPJ: 18.593.103/0001-78. – Contratada: empresa Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda-EPP – CNPJ: 04.557.755/0002-23 – Contrato n.º 366/2015 – Valor: R\$ 14.148,00 (Quatorze Mil Cento e Quarenta e Oito Reais) – Prazo: Inicia-se da assinatura e vigorará até 31 de Dezembro – Dotações Orçamentárias:

02.20.00.04.123.4001.2.0185.3.3.90.39.00.00 – Out. Serv. Terc.P.J. – Ficha 169. Data: 07 de Dezembro 2015, Anderson Pires, Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a **Homologação** do Processo Licitatório n.º 082/2015 — Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2015 — Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401659/2014 FNDE**, em prol da empresa **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** – Valor: **R\$ 89.204,00 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS)**. Data: 07 de Dezembro de 2015, Secretário da Fazenda Anderson Pires.

EXTRATO DO CONTRATO 367/2015

Processo Licitatório n.º 082/2015 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2015 – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401659/2014 FNDE, em prol da empresa PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – CNPJ: 18.593.103/0001-78. – Contratada: empresa Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda-EPP – CNPJ: 04.557.755/0002-23 – Contrato n.º 367/2015 – Valor: R\$ 89.204,00 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS) – Prazo: Inicia-se da assinatura e vigorará até 31 de Dezembro – Dotações Orçamentárias: 02.25.03.12.361.4010.1.0150.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. – Ficha 222. Data: 07 de Dezembro 2015, Anderson Pires, Secretário Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 317

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br